

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1167/2025.

Processo SGPe UDESC: 38891/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras do Cefid

1. OBJETO:

Manutenção de 2 analisadores de gases, tipo portátil, modelo PNOE, da empresa Inbramed.

2. JUSTIFICATIVA:

O analisador de gases portátil PNOE é um equipamento fundamental para a mensuração de parâmetros cardiorrespiratórios e metabólicos em avaliações clínicas, esportivas e de pesquisa. A precisão das variáveis obtidas, como consumo de oxigênio, produção de dióxido de carbono e ventilação pulmonar, depende diretamente do funcionamento adequado de seus sensores e sistemas internos, os quais estão sujeitos a desgaste natural pelo uso contínuo. A manutenção se faz necessária para assegurar a confiabilidade dos dados coletados, evitando distorções que possam comprometer a validade científica dos estudos ou a qualidade das avaliações realizadas. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva contribui para a preservação da vida útil do equipamento, reduzindo riscos de falhas durante procedimentos críticos e garantindo que o PNOE permaneça em conformidade com padrões técnicos e de boas práticas laboratoriais.

3. CONTRATADA:

Aerosport Brasil Comércio
de Equipamentos de
Avaliação
CNPJ: 06.133.679/0001-
73.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Aerosport é a representante exclusiva para fins de comercialização e prestação de serviços do analisador de gases PNOE (Inbramed), sendo a responsável pelo processo de manutenção preventiva e corretiva do equipamento. Somente ela dispõe de assistência técnica autorizada, peças originais e equipe treinada pelo fabricante para executar os procedimentos de calibração e reparo conforme as especificações técnicas.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEFID	11842	1.500.100.000	339039	R\$ 20.790,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa, conforme parecer jurídico páginas 29 a 32.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, I, da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1167/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC 38891/2025, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, I, da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 07 de outubro de 2025.

Suzana Matheus Pereira – Diretora
Geral do CEFID/UDESC
(assinado digitalmente)